

Portaria DIR nº 13-A/2024

Florianópolis, 01 de abril de 2024.

Nomeia Luiz Otávio Botelho Lento para o exercício da função de Encarregado, na forma prevista pela Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

O Diretor Geral da Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (Cesusc), no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO,

O que dispõe a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Luiz Otávio Botelho Lento, na função de “Encarregado”, para atuar, como o canal de comunicação entre a Faculdade Cesusc, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção dos Dados (ANPD).

Art. 2º. Conforme previsto no inciso II do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados, as atividades do Encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

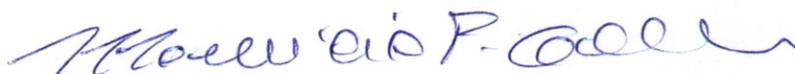
Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.



Maurício Pereira Gomes
Diretor Geral